

EDITAL PROGRAMA DE BOLSA SANTANDER FACILITA 2023/2023

O presente Edital dispõe sobre os procedimentos relativos à seleção de candidatos ao Programa de Bolsa Santander Facilita em 2023\2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de Bolsa Graduação é uma iniciativa do Santander Universidades que tem como objetivo incentivar estudantes de graduação e pós-graduação com apoio financeiro no pagamento da mensalidade da universidade e/ou nos custos relacionados a sua formação acadêmica.
- 1.2 A Faculdade União Araruama de Ensino – FAC-UNILAGOS selecionará 04 (quatro) estudantes de graduação para receberem cada um uma bolsa-auxílio no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 1.3 O pagamento da quantia referente a bolsa-auxílio será integralmente depositada em favor da FAC-UNILAGOS, cujo pagamento será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade da IES, aberta e mantida no SANTANDER

2. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da FAC-UNILAGOS.
- 2.2 Não apresentar pendências financeiras perante a FAC-UNILAGOS.
- 2.3 Ter completado todas as disciplinas previstas para o primeiro semestre letivo do curso de graduação.
- 2.4 Não estar cursando o último semestre.
- 2.5 Excelência acadêmica.
- 2.6 Serão elegíveis somente alunos de graduação (presencial) que não gozem de uma bolsa de 50% ou mais pela IES ou outro órgão de fomento.
- 2.7 Preferencialmente estar em situação de vulnerabilidade social.
- 2.8 Frequência na Instituição de Ensino Superior durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa;
- 2.9 Podem participar do Programa Santander Graduação os alunos que se enquadram nos critérios estabelecidos neste edital de seleção da FAC-UNILAGOS, inclusive aqueles que são beneficiados em programas de auxílio financeiro nas Universidades.

2.10 Não ser funcionário do Banco Santander.

2.11 Estar inscrito **obrigatoriamente** no programa Bolsa Santander Graduação na plataforma de Bolsas do Santander: <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-santander-facilita>

3. DO BENEFÍCIO

3.1 A Bolsa Santander Graduação oferece o valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao fornecimento de bolsa-auxílio.

3.2 O estudante selecionado deverá abrir uma conta corrente no Banco Santander, caso ainda não a tenha. Se a possuir, a conta deve estar ativa.

3.3 Todas as questões referentes ao aproveitamento da bolsa será informado ao bolsista diretamente pelo setor financeiro da FAC-UNILAGOS.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato interessado em participar da seleção do Programa de Bolsas Santander Facilita deverá ser realizada pelo site <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita> **até o dia 22/01/2024**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições dos candidatos para o Programa de Bolsas “Santander Graduação 2023/2024” serão analisadas pela Diretoria da FAC-UNILAGOS.

5.2 A indicação por parte da **FAC-UNILAGOS** e posterior aprovação pelo **Santander** será realizada **até o dia 06/02/2024**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Caso o estudante não responda ou não seja localizado até 48 horas (quarenta e oito horas) após ser informado sobre a sua indicação por parte da **FAC-UNILAGOS**, este será automaticamente desclassificado.

6.2 A **aprovação da indicação** do candidato pré-selecionado pelo Banco Santander ocorrerá **até o dia 09/02/2024**.

6.3 O resultado será divulgado diretamente pelo Santander pelo e-mail cadastrado no site do programa.

6.4 O pagamento da bolsa-auxílio dos alunos será realizado no mês de março do de 2024.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os estudantes selecionados deverão participar de todas as solenidades relativas ao **Programa de Bolsas “Santander Facilita 2023/2024”** da **FAC-UNILAGOS**, autorizando uso de imagem e participando de eventos relativos ao programa, quando convidados.
- 7.2 Este Edital poderá ser modificado pela Diretoria, visando o melhor êxito do processo seletivo.
- 7.3 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 7.4 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Diretoria em casos omissos.

Araruama, 27 de outubro de 2023.

Rogério Leopoldo Rocha
Ditador Geral